



500000015316

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ^{nº 05} 322/21

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 33720

Correspondência Recebida

Em 24 / 11 / 2021

Ass. Edd Hs e 15h43 Min

Emenda ao projeto de lei nº 322²¹ "Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ouro Preto-Minas Gerais POMSEANS/OP- e organiza o SIMUSEAN/OP Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Ouro Preto"

Emenda n.º 1:

Nos artigos 7º e 8º do projeto de lei ordinária n.º 322, onde se lê POMSEANS, leia-se: PMSEANS.

Emenda n.º 2:

Suprimam-se os artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 24, 25 do projeto de lei ordinária n.º 322.

Justificativa

As modificações sugeridas pelo do PARECER PRÉVIO PROCESSO LEGISLATIVO n.º 46/21, justificam a presente emenda.

Sala de Sessões, 24 de Novembro de 2021.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de novembro de 2021
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) . _____

Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT

Do que para constar lavrei este.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto



Ouro Preto

Filipe
página 1 / 1

